



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 1979.

Oriundo do Legislativo

SÚMULA: Da denominação à Escola Rural Municipal de Ibaíti, situada no bairro Mil Alqueires na Fazenda Pérola, deste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Passará a denominar-se Escola Rural Municipal “Antônio dos Santos”, a Escola Rural situada na Fazenda Pérola, no bairro dos Mil Alqueires, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (22/01/1979).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal